

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Melhorar a protecção dos direitos e interesses laborais dos trabalhadores da economia de plataformas**

A 114.<sup>a</sup> sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que acaba de terminar, aprovou por votação a Convenção sobre o Trabalho Digno na Economia das Plataformas de 2026, estabelecendo normas internacionais uniformes para a economia das plataformas que estão em rápido crescimento. A aprovação desta convenção constitui um marco importante no desenvolvimento dos direitos e interesses laborais globais na era da digitalização, e oferece igualmente inspiração para que Macau aperfeiçoe ainda mais a protecção dos direitos e interesses laborais.

Nos últimos anos, a economia de plataformas tem-se desenvolvido de forma próspera em Macau, gerando um grande número de trabalhadores activos neste domínio. Embora o seu desenvolvimento tenha aberto novos mercados para as empresas e criado novas formas de emprego e oportunidades de rendimento para os residentes, também trouxe desafios à protecção dos direitos e interesses laborais. Uma vez que a maioria destas empresas classifica os seus trabalhadores como “empregados independentes” em vez de empregados formais, muitos permanecem excluídos, durante longos períodos, dos sistemas de protecção laboral, não podendo usufruir de direitos fundamentais como salário mínimo, direito a férias, seguro de acidentes ou segurança social. A aprovação desta convenção representa, precisamente, um avanço importante para resolver estas questões e estabelecer um quadro global de protecção básica dos direitos laborais na economia das plataformas. O significado central da convenção reside na desvinculação da protecção dos direitos laborais à figura tradicional do trabalhador assalariado, separando direitos fundamentais como remuneração, duração do trabalho, segurança e saúde no trabalho, governação algorítmica e

resolução de litígios da relação convencional de emprego, transformando-os em garantias básicas a que todos os trabalhadores de plataformas devem ter acesso. A aprovação desta convenção terá um impacto profundo no aperfeiçoamento das leis e regulamentos laborais em todo o mundo.

Assim sendo, interpele sobre o seguinte:

1. Como irá o Governo adaptar-se à aprovação da “Convenção sobre o Trabalho Digno na Economia de Plataformas, 2026”, analisar a situação actual da protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores da economia de plataformas na RAEM, reforçar a salvaguarda dos direitos e interesses destes trabalhadores e colmatar as lacunas existentes no sistema local de protecção laboral?

2. Os algoritmos tornaram-se um mecanismo central para a atribuição de tarefas e avaliação de desempenho por parte das empresas no seio da economia de plataformas, gerando assim questões de governação relacionadas com os direitos emergentes sobre algoritmos e dados. A Directiva da União Europeia relativa ao Trabalho em Plataforma estabelece expressamente a obrigação de transparência algorítmica, exigindo que as plataformas forneçam aos trabalhadores informação sobre os sistemas automatizados de supervisão e tomada de decisão. O Ministério dos Recursos Humanos e da Segurança Social do Interior da China publicou as “Orientações sobre a Divulgação de Regras Laborais para Trabalhadores em Novas Formas de Emprego”, as quais determinam que as empresas em plataforma devem tornar públicas as regras algorítmicas e os seus mecanismos de funcionamento que directamente afectem os direitos e interesses fundamentais destes últimos. Dado o papel central dos algoritmos na gestão do trabalho em plataformas, a supervisão efectiva não pode depender exclusivamente dos trabalhadores individualmente, tornando-se necessário reforçar a visibilidade externa dos algoritmos através de mecanismos de regulação pública. Assim, alguns países já estabeleceram a obrigação de registo e apresentação de relatórios algorítmicos por parte das plataformas. Que medidas adoptará o Governo no futuro para reforçar a supervisão algorítmica das

(TRADUÇÃO)

empresas de plataforma e garantir o direito à informação e os direitos e interesses laborais dos trabalhadores em plataforma?

18 de Junho de 2026

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Leong Pou U**